



Município de Guairá

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRÁ
PROTÓCOLO Nº 37.199
EM 23/12/2024 às 14:35
Assinado
SERVIDOR

Guairá – PR, em 23 de dezembro de 2024

OF/GP/NR/410/2024

Assunto: resposta requerimento nº 013/2024 - Ofício SMS/155/2024.
Registrado no memorando online sob o nº 3.567/2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

Cumprimento-o respeitosamente em nome do Poder Executivo Municipal.

Vimos por meio deste, em atenção ao ofício em epígrafe, referente a Resposta ao Requerimento de nº 013/2024, de autoria da nobre Vereadora Sra. Karina Bach, o qual requer ao Executivo Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis, no prazo de 15 dias, de acordo com o artigo 29, § 1º da Lei Orgânica Municipal, o que segue: 1 - Quantidade de nutricionistas que atendem nas Unidades de Saúde do Município de Guairá? Se houver mais de uma, em quais unidades estão lotadas? Se houver somente uma, quem fica designado para prestar este atendimento ao público nos casos de afastamento legal do(a) servidor(a), tais como férias ou licença médica? 2- Quais os procedimentos que são executados exclusivamente pelas nutricionistas? Na ausência de nutricionistas, como o Município atende esta demanda?

Neste sentido, segue em anexo o Ofício SMS/155/2024, de autoria do Secretário Municipal de Saúde Sr. Francisco do Amaral Fontes, a qual presta as informações solicitadas.

Sendo o que se apresenta, nos colocamos à inteira disposição ao que se fizer necessário, reiterando-lhe expressões de estima e consideração.

Atenciosamente,

HERALDO

TRENT0:42886775
991

Assinado de forma digital por
HERALDO
TRENT0:42886775991
Dados: 2024.12.23 11:40:18
-03'00'

HERALDO TRENT0
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor

ADRIANO CEZAR RICHTER

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores / Gestão 2024
Câmara de Vereadores - Praça João XXIII, nº 200 – Centro
CEP 85980-000 – Guairá – Pr



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA
SECRETARIA DE SAÚDE



Ofício SMS/155/2024

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 013/2024

AO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Câmara Municipal de Guaíra, PR.

Praça João XXIII, nº 200 – CENTRO – CEP 85.980-000

À Exma. Sra. Karina Bach

Vereadora Municipal

Município de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2024

Prezada Senhora Vereadora,

Cumprimento-o cordialmente em nome desta Secretaria Municipal de Saúde.

Vimos através do presente ofício, em atenção ao Requerimento nº 013/2024, de autoria da Sra. Vereadora, Karina Bach, que solicita informações nos seguintes questionamentos abaixo:

- 1. Quantidade de nutricionistas que atendem nas Unidade de Saúde do Município de Guaíra/PR? Se houver mais de uma, em quais unidades estão lotadas? Se houver somente uma, quem fica designado para prestar este atendimento ao público nos casos de afastamento legal do (a) servidor (a), tais como férias ou licença médica?*
- 2. Quais os procedimentos que são executados exclusivamente pelas nutricionistas? Na ausência de nutricionistas, como o Município atende essa demanda?*

Esta Secretaria Municipal de Saúde informa que, atualmente, o município de Guaíra/PR conta com uma nutricionista, responsável pelos atendimentos à população. A profissional realiza visitas semanais nas unidades de saúde e visitas domiciliares, de forma a garantir a prestação de atendimento nutricional aos pacientes.

Os procedimentos realizados pela nutricionista são de suma importância à saúde do paciente, sendo sua função a avaliação do paciente, prescrições de receitas médicas, orientações gerais/específicas e consultas direcionadas.

No caso da ausência da profissional, informamos que os encaminhamentos para a profissional, são de caráter eletivo, sendo programado para o melhor atendimento ao paciente. No entanto, caso a profissional esteja afastada, o paciente deve se direcionar a farmácia municipal, para a retirada das formulas já prescrita em receitas pela profissional. Nos casos de novas receitas ou renovação de receita prescrita, fica a responsabilidade da equipe da Secretaria Municipal de Saúde realizar as devidas providencias, para solução.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA
SECRETARIA DE SAÚDE



Por fim, segue em anexo, cronograma semanal dos atendimentos realizados pela profissional nutricionista.

Sendo esta as informações, nos colocamos ao dispor se necessário, protestando nossos votos de grande estima e consideração.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente

gov.br

FRANCISCO DO AMARAL FONTES

Data: 20/12/2024 10:37:02-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Francisco do Amaral Fontes
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 238 de 02/08/2022
Município de Guaíra/PR

GUAÍRA

ATENDIMENTOS NUTRICIONISTA

PERÍODO	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
	UNIDADE CENTRAL	ELETROSUL	OLIVEIRA	BELA VISTA	ELETROSUL
Manhã	1ª consulta, conforme encaminhamento médico/enfermeiro Prioridade: gestantes, hipertensos e diabéticos;	1ª consulta, conforme encaminhamento médico/enfermeiro Prioridade: gestantes, hipertensos e diabéticos;	1ª consulta, conforme encaminhamento médico/enfermeiro Prioridade: gestantes, hipertensos e diabéticos;	1ª consulta, conforme encaminhamento médico/enfermeiro Prioridade: gestantes, hipertensos e diabéticos;	1ª consulta, conforme encaminhamento médico/enfermeiro Prioridade: gestantes, hipertensos e diabéticos;
	CAPS	SANTA PAULA	UNIDADE CENTRAL	VISITAS DOMICILIARES	UNIDADE CENTRAL
Tarde	Consultas pacientes referenciados do CAPS	1ª consulta, conforme encaminhamento médico/enfermeiro. Prioridade: gestantes, hipertensos e diabéticos;	1ª consulta, conforme encaminhamento médico/enfermeiro. Prioridade: gestantes, hipertensos e diabéticos;	Agendamento pelo Setor de especialidades/visita e cadastro e receita de suplementos	Retornos e renovação de receitas para pacientes já em acompanhamento